



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA nº 014/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DENISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o recebimento do Memorando de Nº 027/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Licitação.

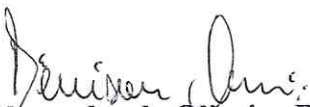
RESOLVE:

Art. 1º - nomear os servidores do Rosinaldo Corrêa da Silva - matrícula 213341-9, como Fiscal de Ata de Registro de Preços e Carla Fernanda da Gama Pimenta- matrícula 210567-0, como Fiscal Suplente, para fiscalização da Ata de Registro de Preços do processo nº 2023/9/5049 do Pregão Eletrônico SRP nº 081/2023/PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, INCLUINDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLES DE POMBOS E MORCEGOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20 de fevereiro 2024, revogadas as disposições em contrário.

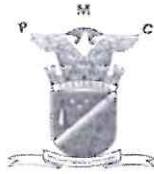
Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência ao interessado.

Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ao vigésimo dia do mês de fevereiro de 2024.


Dênison Alexandre de Oliveira Ribeiro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Decreto Nº 016/2021

Vol. Esp. Denison A. O. Ribeiro
Secretário Mun. de Esporte e Lazer
Portaria Nº 016/21



PORTARIA Nº 034/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, nos termos do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, que diz; A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.: § 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. § 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. § 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. § 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **caput** deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras: I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CAMILA MOTA RIBEIRO**, matrícula nº 600232-3 como **Fiscal Titular**, e **ORLANDO DE ARAÚJO MOREIRA NETO**, matrícula nº 600254-4, como **Fiscal Suplente**, para se dispor a fiscalização da Ata de Registro de Preços do Processo nº 2023/9/5049/PMC do **Pregão Eletrônico SRP Nº 081/2023/PMC**, cujo objeto é a **contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, INCLUINDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS**, destinado a atender as necessidades do Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social
DECRETO nº 081/21, DE 12 DE MAIO DE 2021.



PORTARIA Nº 258/24, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E**

Considerando, o memo. nº 091/2024-SEMOB, constante do Processo nº 2024/2/982.

RESOLVE:

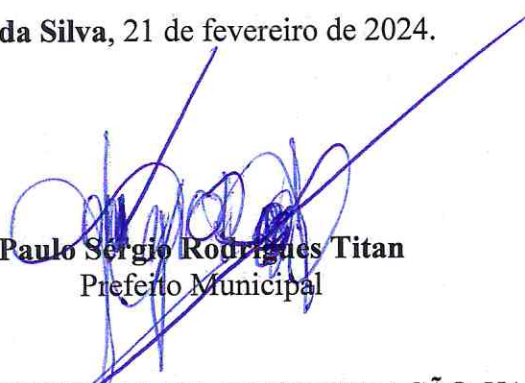
Art. 1º - Designar os servidores **Edinaldo Félix da Silva**, matrícula nº 210910-9, Fiscal Titular, e **Francilene Araújo Silva**, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar o Processo nº 2023/9/5049/PMC, do Pregão Eletrônico SRP nº 081/2023/PMC, **referente a serviços de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de pragas e vetores**, incluindo desintetização, desratização e controles de pombos e morcegos, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 21 de fevereiro de 2024.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 010/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
E TRÂNSITO, SR. JOSÉ SETÚBAL NORONHA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Considerando o memorando nº 027/2024/SUPRI/PMC

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **MIRIAN LIMA MOTA**, matrícula 212823-2, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, como Fiscal Titular e **MARLOS WESLEY DOMINGUES DA SILVA**, matrícula 212729-5, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização da Ata de Registro de Preços do Processo nº 2023/9/5049/PMC do Pregão Eletrônico SRP nº 081/2023/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de controle de pargas e vetores, incluindo desinsetização, desratização e controle de pombos e morcegos, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias/Fundos municipais e o Instituto de Previdência deste município de Castanhal-Pará, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINTE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2024.



José Setúbal Noronha

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Decreto nº 174/23, de 13 de abril de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 192/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 027/2024/SCL, constante do Processo Nº 2023/9/5049PMC;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Francisco Pereira Ferreira Neto**, matrícula Nº 748625-1, como Fiscal Titular e, **Djalma Ferreira da Costa**, matrícula Nº 143655-4, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização da **Ata de Registro de Preços do Processo nº 2023/9/5049/PMC do Pregão Eletrônico SRP nº 081/2023/PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, INCLUINDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS**, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias/Fundos Municipais e o Instituto de Previdência deste Município de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 22 de fevereiro de 2024.


Cristina Andrade Yokote
Secretária Municipal de Saúde
Castanhal-Pa
Decreto 016/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 150/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUCIANE FATIMA PRADO RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Paulo Cezar da Silva bezerra nº 163357-0**, Fiscal Titular e **Stelio da Silva Sampaio, matrícula nº 152983-8** como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do processo nº 2023/9/5049/PMC DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 081/2023/PMC, cujo objetivo é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, INCLUINDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS / FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DESTE MUNICIPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**”

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publica-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

LUCIANE FATIMA PRADO
RODRIGUES:7135541324
9

Assinado de forma digital por
LUCIANE FATIMA PRADO
RODRIGUES:71355413249
Dados: 2024.02.22 08:39:37 -03'00'

Luciane Fátima Prado Rodrigues
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 422/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 013/2024/SEMMA

23 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SRA. NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO FEDERAL Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para FISCALIS DE CONTRATO a contar da publicação deste ato, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2023/PMC, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, INCLUINDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma vez que se encontra devidamente credenciada pelo período de 12 (doze) meses.

- WILKEN KIMY OLIVEIRA ALVES – Agente Administrativo - Matrícula 150464-0 (TITULAR)*
- RUYDERLAN DA CRUZ PANTOJA – Zelador - Matrícula 213382-1 (SUPLENTE)*

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NUBIANA
LAGO GARRIDO
RIBEIRO: 692547
02234

Assinado de forma
digital por NUBIANA
LAGO GARRIDO
RIBEIRO: 69254702234
Dados: 2024.02.23
12:08:59 -03'00'

NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO

Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/Castanhal - PMC
Decreto nº 018/2023, de 12 de janeiro de 2023

Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Portaria nº15/2024, de 26 de fevereiro de 2024.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CASTANHAL - IPMC, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

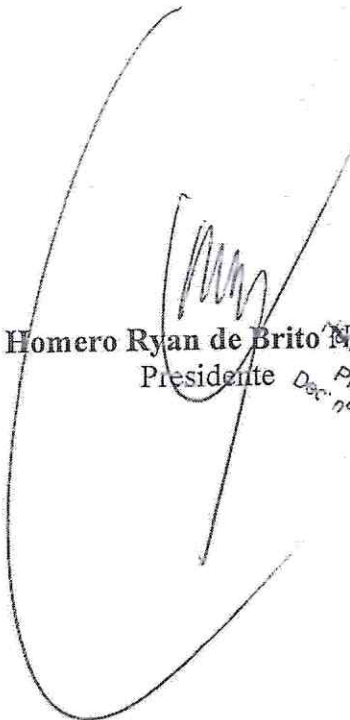
RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores **Julyanne de Cássia da Silva Sena (Mat. 9995897-1)** e **Raimundo Madson da Costa (Mat. 7258-3)**, respectivamente, Fiscal e Suplente, para atuar na fiscalização do Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº081/2023, cujo objeto é a contratação de Empresa para prestação de serviços de controle de pragas e vetores, incluindo desinsetização, desratização e controle de pombos e morcegos, destinado a atender as diversas Secretarias / Fundos municipais bem como, o Instituto de Previdência deste município por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 26 dias de fevereiro de 2024.


Homero Ryan de Brito Nery
Presidente

Homero Ryan de Brito Nery
Presidente do IPMC
Dec. nº 14021 de 23/03/2021